

DIRETORIA DE PESQUISAS – DPE

COORDENAÇÃO DE CONTAS NACIONAIS – CONAC

**Nota metodológica das Contas Regionais
Referência 2010**

(versão para informação e comentários)

Versão 1 – Outubro de 2015

Nota metodológica das Contas Regionais – referência 2010

A divulgação da série das Contas Regionais do Brasil – referência 2010 dá continuidade ao projeto de implantação do Sistema de Contas Nacionais – referência 2010. A nova série permitiu a atualização de classificações e conceitos, incorporação de novas fontes de dados e a definição de novas estruturas de referência.

A implantação da série referência 2010, em substituição à série referência 2002, foi facilitada pela manutenção dos marcos de referência dos valores correntes, as pesquisas econômicas estruturais anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual – Empresa, PIA Empresa, a Pesquisa Anual da Indústria da Construção – PAIC, a Pesquisa Anual de Comércio – PAC e a Pesquisa Anual de Serviços – PAS). Entretanto, em relação à série anterior, destacaram-se as seguintes mudanças:

- i) Adoção de nova classificação de atividades integradas com a Classificação de Atividades Econômicas - CNAE 2.0;
- ii) Introdução dos resultados do Censo Agropecuário de 2006, da Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2008/2009 e da Pesquisa de Inovação (PINTEC) de 2011;
- iii) Utilização dos dados da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIPF);
- iv) Utilização dos dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;
- v) Aperfeiçoamentos metodológicos: revisão do método de estimação do aluguel imputado, e reclassificação da Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS);
- vi) Adoção das recomendações e modificações do manual internacional de Contas Nacionais das Nações Unidas, *System of National Accounts* SNA 2008, em substituição à versão anterior de 1993;
- vii) Implantação do Sistema Integrado de Contas Regionais – SICOR que permite administrar a base dados do sistema com maior segurança.

Para a série referência 2010, a classificação de atividades econômicas passou a incorporar a versão 2.0 da CNAE, que apresenta correspondência com a versão 4 da *Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas* - CIUU/ISIC das Nações Unidas. A versão 2.0 da CNAE ampliou as categorias das atividades de serviço, criou categorias específicas para as atividades de meio ambiente e, além disso, passou a considerar a atividade de edição, integrada ou não à impressão, como uma atividade dos serviços e não mais como atividade industrial.

A adoção dos resultados do Censo Agropecuário 2006, em substituição ao Censo Agropecuário 1995-1996, permitiu a atualização das estruturas da agropecuária do país.

Diferentemente do ocorrido na série anterior, a leitura e a extrapolação do Censo Agropecuário 2006 foram realizadas de forma ascendente, por unidade da federação, sendo o resultado Brasil a soma das 26 unidades federativas mais o Distrito federal. Portanto, as séries nacional e regional encontram-se plenamente integradas.

A Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008/2009 foi incorporada na conta regional a fim de regionalizar a parcela de autoconstrução da atividade de Construção estimada pela conta nacional. Na série anterior, na conta regional, a atividade de construção somente considerava as informações da PAIC e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD.

Na série referência 2002, as informações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica foram introduzidas de forma a complementar o âmbito do sistema de contas. Na série referência 2010, houve também a incorporação das informações do Imposto de Renda Pessoa Física, especificamente para a atividade de cartório que se encontra incluída nos “Serviços jurídicos, de contabilidade e auditoria” compondo a atividade “Atividades profissionais, científicas e técnicas”.

Outro fator importante foi a introdução da base de dados da Secretaria de Gestão Pública, do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, para a regionalização da despesa de pessoal civil ativo de órgãos do Poder Executivo da esfera federal, juntamente com a base do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, utilizada para a regionalização das despesas da esfera federal em geral. Na série 2002 somente a base do SIAFI era utilizada para regionalização de todos os órgãos da esfera federal.

Dentre as alterações introduzidas pelo manual internacional de contas nacionais - SNA 2008, destaca-se a ampliação da fronteira da formação bruta de capital fixo - FBCF, que passou a considerar como produção todo o gasto com Pesquisa e Desenvolvimento - P&D tendo como destino a FBCF. Em função desta mudança, a partir das estimativas das Contas Nacionais, possibilitou-se estimar a participação da atividade P&D no total do Valor Adicionado - VA, separando-a em P&D público e privado para o Brasil. No caso das Contas Regionais, a princípio, só será estimado o P&D privado, o P&D público será divulgado juntamente com a atividade de Administração, Educação, Saúde e P&D Públicos, Defesa e Seguridade Social, em função da dificuldade da desagregação do P&D Público do total da atividade. A regionalização da estimativa do P&D privada da conta nacional utilizou informação da PINTEC de 2011.

Outra alteração introduzida no Sistema de Contas Nacionais – referência 2010 foi o tratamento das sedes das empresas. Na série anterior as unidades unicamente a serviço da própria empresa não eram contabilizadas como unidade produtiva. Seus gastos eram rateados pelas unidades produtivas da empresa. O novo manual internacional, SNA 2008, recomenda que, quando possível, e no caso de impacto relevante, que essa unidade seja identificada e a ela seja imputada produção de serviços administrativos cujo destino é o consumo intermediário das demais unidades da empresa. Nesta série, referência 2010, este tratamento foi somente realizado para as empresas investigadas pela PIA, uma vez que somente esta pesquisa levanta informações das unidades produtivas das empresas pertencentes ao seu âmbito. As sedes de empresas industriais foram classificadas na atividade (das contas nacionais) “6980 - Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas”. O

resultado deste tratamento foi a redução do valor adicionado bruto da indústria e o aumento correspondente nos serviços.

Para a série referência 2010, a estimativa do aluguel de imóveis imputado, baseada em métodos estatísticos, passou a utilizar o método de calibração e não mais o método de imputação. O processo de imputação parte de regressões que usam, como variáveis explicativas, características do imóvel, de seu setor censitário e da pessoa de referência constante da PNAD. O novo método usa calibração, ou seja, ajusta os pesos amostrais da pesquisa a partir de informações sobre o universo pesquisado¹.

Outra introdução metodológica da nova série, e que tem impacto nas contas regionais, diz respeito à reclassificação da Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), que passou a ser considerado como imposto sobre produto e não mais um imposto sobre a produção². O resultado desta reclassificação foi a redução do valor adicionado bruto e correspondente aumento do valor dos impostos líquido de subsídios sobre produto, entretanto não há impacto no total do Produto Interno Bruto.

Até a série referência 2002, as Contas Regionais incluíam tão somente o cálculo do PIB pela ótica da produção. Nessa ótica, são computadas as produções de cada atividade econômica e o consumo intermediário destas, por unidade da federação. A diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário resulta no valor adicionado bruto das atividades econômicas em cada unidade da federação. O valor adicionado de todas as atividades em cada unidade da federação é somado ao total da arrecadação de impostos líquido de subsídios sobre produtos, resultando no PIB de cada UF.

Uma das novidades da série das Contas Regionais do Brasil referência 2010 é a divulgação do PIB pela ótica da renda. Nessa ótica, o PIB corresponde à soma de todos os rendimentos obtidos no processo de produção de bens e serviços mais os impostos, líquidos de subsídios sobre a produção e importação.

- ▶ PIB (ótica da produção) = o PIB é igual à soma do valor adicionado bruto de todas as atividades (ao valor da produção menos o consumo intermediário) + os impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos não incluídos no valor da produção.
- ▶ PIB (ótica da renda) = remuneração dos empregados + rendimento misto bruto + excedente operacional bruto + total dos impostos, líquidos de subsídios, sobre a produção e a importação

Num sistema contas nacionais o valor adicionado bruto, medido pela diferença entre a produção e o consumo intermédio por atividade, é idêntico à soma dos rendimentos gerados. Em outras palavras:

$$\text{VAB} = \text{Remuneração dos empregados} + \text{Outros impostos sobre a produção} + (\text{Rendimento Misto} + \text{Excedente Operacional Bruto})$$

¹ Para maiores detalhes ver nota metodológica nº 06 – Estimativa do aluguel de imóveis. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Sistema_de_Contas_Nacionais/Notas_Metodologicas_2010/06_aluguel.pdf>

² Para maiores detalhes ver nota metodológica nº 12 – Governo e Administração Pública. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Sistema_de_Contas_Nacionais/Notas_Metodologicas_2010/12_governo.pdf>

O excedente operacional bruto – EOB e o rendimento misto - RM são medidos por atividade econômica para todas as UFs. A soma deles (RM +EOB) corresponde ao saldo resultante do valor adicionado bruto deduzido das remunerações dos empregados e outros impostos sobre a produção (líquidos de subsídios).

A remuneração dos empregados é definida como o total das remunerações, em dinheiro ou em bens e serviços, pagos por uma empresa a um empregado em troca do trabalho realizado por este durante um período contábil. As remunerações compreendem os salários brutos (antes de qualquer dedução para previdência social a cargo dos assalariados ou recolhimento de imposto de renda) e as contribuições sociais incorridas pelos empregadores de forma a gerar benefícios sociais a seus empregados

As contribuições sociais correspondem aos pagamentos, por conta dos empregadores e em nome de seus empregados, aos institutos oficiais de previdência (como, por exemplo, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS) e às previdências privadas, necessários para garantir o acesso aos benefícios. Incluem, também, as contribuições sociais imputadas que representam os benefícios pagos pela administração pública, por aposentadorias e pensões e outros benefícios previdenciários a seus ex-funcionários (estatutários e militares) e seus dependentes, deduzidos das contribuições sociais efetivas para o Plano de Seguridade Social do servidor público.

As remunerações foram compiladas a partir das informações de salários e contribuições pagas por cada atividade para todas as unidades da federação num processo semelhante à mensuração dos componentes do PIB pela ótica da produção. Ou seja, para mensurar o total de remunerações referentes a cada unidade da Federação foi necessário a conjugação de informações sobre salários e contribuições sociais das pesquisas do IBGE e de registros administrativos. A PAIC, a PIA, a PAC e PAS informaram o valor anual pago de salários brutos, retiradas e outras remunerações para todas as atividades contempladas nas respectivas pesquisas. Registros administrativos, como a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS forneceram dados para as empresas cujas atividades estão fora do âmbito das pesquisas econômicas do IBGE. Além disso, foram incorporadas as informações da PNAD sobre os salários sem carteira assinada para todas as atividades de todas as Unidades da Federação, à exceção da agropecuária.

Para as atividades da agropecuária todas variáveis de remuneração foram regionalizadas de forma descendente, isto é, os valores das remunerações por Unidade da Federação, nesta atividade, foram obtidos aplicando a distribuição do valor bruto da produção – VBP agropecuário do Brasil.

Outros impostos sobre a produção, líquidos de subsídios, foram estimados de forma descendente, onde o valor total estimado na conta de produção Brasil é regionalizado, por atividade econômica utilizando como fator de regionalização o VBP por atividade econômica.

Variáveis do PIB pela Ótica da Renda para Brasil e Unidades da Federação

1. Valor Adicionado
2. Remunerações
 - 2.1. Salários
 - 2.2. Contribuições sociais
3. Impostos totais
 - 3.1. Impostos sobre produto, líquidos de subsídios
 - 3.2. Outros impostos sobre o produto, líquidos de subsídios
4. Excedente Operacional Bruto (EOB) e Rendimento Misto (RM)
5. PIB - Ótica da Renda